



Esclarecimento IX

Edital 0005/2019

Pregão Eletrônico

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, Autarquia Federal, dotada de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei 4769/65 e Decreto 6934/67, com sede na Rua Marcílio Dias nº 1030, em Porto Alegre/RS, torna público a todos os interessados os esclarecimentos do edital de licitação – Edital nº 0005/2019, solicitado pela Empresa Ankara Serviços Terceirizados.

Questionamento I: Os lances deverão ser ofertados pelo valor global MÊS ou ANO?

Resposta: Conforme item 6.6 do Edital, os lances do Pregão Eletrônico deverão ser ofertados pelo valor total Mensal do Lote. As propostas deverão seguir o modelo do anexo III do Edital, deverá ser ofertado valor Global Mensal e Anual.

Questionamento II: Qual o valor estimado dessa contratação?

Resposta: O valor estimado para a contratação corresponde à soma dos custos totais de cada item correspondente ao lote. Cada posto é obtido na planilha de custos, sendo o valor de cada item igual a multiplicação do custo unitário do posto pela quantidade de postos.

Questionamento III: No item 4.1 diz que os lances devem ser ofertado considerando os lucros, despesas indiretas e tributos. Sendo assim questionamos não deve ser considerado para os lances os salários e encargos sociais?

Resposta: Os lances devem ser referentes aos lucros e custos indiretos.

4.1 Os salários, benefícios e encargos foram obtidos através de Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria. Sendo assim, os licitantes disputarão os valores de **Custos Indiretos e Lucro**, Grupo E, item A e B da Planilha de Custos anexa.

Ou seja, o valor total obtido na planilha contempla todos os itens (Grupo A, B, C, etc.).

Questionamento VI: A proposta inicial deve ser assinada sob pena de desclassificação ou somente a proposta final?

Resposta: A proposta inicial deve estar de acordo com o solicitado no Edital e Termo de referencia (Clausula 6.2);

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Questionamento V: A planilha de custo deve ser apresentada somente pela empresa vencedora?

Resposta: As planilhas de custos deverão ser apresentadas juntamente com a proposta final da Licitante classificada.

Em 04/09/2019

Adm. Priscilla Agostinho Vaccaro
Pregoeira
CRA-RS 52.066